



**LEI Nº 3.683 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024**

**EMENTA:** Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam reajustados os valores dos vencimentos básicos dos servidores estatutários de nível elementar, nível médio e nível superior da Administração Pública Municipal, de conformidade com os valores constantes no Anexo I.

**Art. 2º** - Os valores dos vencimentos básicos dos servidores estatutários da carreira do magistério ficam reajustados obedecendo 4,00% (quatro inteiros percentuais), linear na carreira, em todos os níveis e classes, tomando por base os valores constantes das Tabelas de Vencimentos Básicos dos Profissionais da Carreira de Magistério de que trata o anexo II, desta Lei, com incidência de 4,00% (quatro inteiros percentuais) Gratificação Especial de Regência de Classe – GERC, conforme Anexo IV.

**Parágrafo único** - Os valores previstos neste artigo são equivalentes a uma jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, devendo ser calculado de forma proporcional, caso exista uma jornada diferente das 20 (vinte) horas semanais.

**Art. 3º** - Os vencimentos básicos dos professores que forem contratados por excepcional interesse público, terão seus vencimentos em conformidade com os valores constantes do Anexo III desta Lei.

**Art. 4º** - Aos servidores públicos municipais cujos cargos com vencimento base regido por Leis específicas fica concedido reajuste, de conformidade com o valor salarial de cada categoria, conforme Anexos V, VI, VII, VIII, IX, X e XI, e da área de saúde, do anexo XII ao XXV.

**Art. 5º** - As estabilidades financeiras ficarão reajustadas em 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos de percentuais).

**Art. 6º** - Fica garantido o salário mínimo adotado a nível nacional, para todos os servidores municipais, a partir de publicação da Lei Federal que o instituir.

**Art. 7º** - As despesas necessárias à consecução desta Lei serão suportadas por dotação constantes no Orçamento Público Municipal em vigor.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 2024.

**SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**  
Prefeito Municipal



Anexo I

**TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS**

Elementar	1.416,82
Médio	1.422,71
Superior	1.564,14

Anexo II

Reajuste 4,00% a partir 01 de janeiro de 2024						
(Tabela de Vencimentos Básicos dos Profissionais da Carreira de Magistério)						
TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS POR 20 HORAS SEMANAS (R\$)						
CATEGORIA	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4	NÍVEL 5	NÍVEL 6
PM/PR	R\$ 2.490,51	R\$ 2.490,51	R\$ 2.490,51	R\$ 2.490,51	R\$ 2.490,51	R\$ 2.490,51
PL	R\$ 2.490,51	R\$ 2.523,25	R\$ 2.556,34	R\$ 2.589,93	R\$ 2.624,12	R\$ 2.658,42
PGE	R\$ 2.693,32	R\$ 2.728,71	R\$ 2.764,46	R\$ 2.801,16	R\$ 2.837,65	R\$ 2.874,88
PGM	R\$ 2.912,62	R\$ 2.950,90	R\$ 2.989,65	R\$ 3.028,92	R\$ 3.068,68	R\$ 3.109,00

**PM:** Professor do Magistério

**PR:** Professor Regente

**PL:** Professor com Licenciatura

**PGE:** Professor Grau de Especialista

**PGM:** Professor com Pós-Graduação Stricto Senso (Mestrado ou Doutorado)

Anexo III

(Tabela de Vencimentos Básicos por 20 horas semanais dos Professores Contratados por excepcional interesse ao público)	
CARGO	VALOR (R\$)
Professor de Educação Infantil, Professor de Anos Iniciais, Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental e Professor de AEE.	R\$ 2.290,29



Anexo IV

(Tabela da Gratificação Especial de Regência de Classe – GERC dos Profissionais de Carreira do Magistério)

CARGA HORÁRIA	VALOR DA GERC (R\$)
100h/Aulas	R\$ 312,00
200h/Aulas	R\$ 624,00

Anexo V

CARGO	CLASSE	SALÁRIO BASE
Analista em agronomia		4.765,11
Analista em contabilidade		4.765,11
Analista em engenharia civil		4.765,11
Analista em engenharia de trânsito		4.765,11
Analista em engenharia de segurança no trabalho		4.765,11
Analista em meio ambiente		4.765,11
Analista em informática		4.765,11
Analista em orçamento e finanças		4.765,11
Analista em planejamento e administração		4.765,11
Analista em planejamento orçamentário e finanças		4.765,11
Analista em arquitetura		4.765,11
Analista em Engenharia Elétrica		4.765,11
Analista em turismo		4.765,11

Anexo VI

CARGO	SALÁRIO BASE
Procurador	10.038,33



Anexo VII

CARGO	SALÁRIO BASE
Secretário Escolar	2.074,62

Anexo VIII

CARGO	CLASSE	NÍVEL	SALÁRIO BASE
Auditor Fiscal	AF-I	1	4.646,01
		2	4.992,46
		3	5.364,75
		4	5.764,80
	AF-II	5	6.194,66
		6	6.656,62
		7	7.153,03
		8	7.686,43
		9	8.259,60
		10	8.875,53
		11	9.537,41
		12	10.248,60

Anexo IX

CARGO	CLASSE	NÍVEL	SALÁRIO BASE
Analista de Controle Interno	Classe Única	1	5.120,47
		2	5.502,32
		3	5.912,65
		4	6.353,54
		5	6.827,34
		6	7.336,46
		7	7.883,54
		8	8.471,43
		9	9.103,18
		10	9.780,03
		11	10.511,51
		12	11.295,37

Anexo X

CARGO	SÍMBOLO	SALÁRIO BASE
Agente de Trânsito e Transportes	AGTT	5.428,30



Anexo XI

CARGO	SÍMBOLO	SALÁRIO BASE
Fiscal de Transportes Urbanos	FTU	5.428,30

Anexo XII

CARGO	SALÁRIO BASE 20h SEMANAIS	GRAT. DESEMPENHO – PSF
Médico atenção básica	6.727,21	940,00

Anexo XIII

CARGO	SALÁRIO BASE 40h SEMANAIS	GRAT. DESEMPENHO – PSF
Médico atenção básica	13.454,43	1.880,00

Anexo XIV

CARGO	SALÁRIO BASE 20 h SEMANAIS	GRAT. DESEMPENHO
Médico de média e alta complexidade	5.028,436	940,00

Anexo XV

CARGO	SALÁRIO BASE 40 h SEMANAIS	GRAT. DESEMPENHO
Médico de média e alta complexidade	10.056,85	1.880,00

Anexo XVI

CARGO	SALÁRIO BASE 24 h SEMANAIS
Médico SAMU	10.744,97



Anexo XVII

CARGO	SALÁRIO BASE 20 h SEMANAIS	GRAT. DESEMPENHO
Médico vigilância em Saúde	5.028,43	940,00

Anexo XVIII

CARGO	SALÁRIO BASE 40 h SEMANAIS	GRAT. DESEMPENHO
Médico vigilância em Saúde	10.056,85	1.880,00

Anexo XIX

CARGO	SALÁRIO BASE 20 h SEMANAIS	GRAT. DESEMPENHO
Médico Administrativo	5.028,43	940,00

Anexo XX

CARGO	SALÁRIO BASE 40 h SEMANAIS	GRAT. DESEMPENHO
Médico Administrativo	10.056,85	1.880,00

Anexo XXI

CARGO	SALÁRIO BASE 40 h SEMANAIS
Enfermeiro PSF	5.060,11

Anexo XXII

CARGO	SALÁRIO BASE 40 h SEMANAIS
Odontólogo PSF	5.060,11



Anexo XXIII

CARGO	SALÁRIO BASE 30 h SEMANAIS
Odontólogo	2.114,93

Anexo XXIV

CARGO	SALÁRIO BASE 30 h SEMANAIS
Condutor de veículo de urgência	2.063,60

Anexo XXV

CARGO	VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÃO DE METAS
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 2.824,00	R\$ 1.412,00
Agente de Combate à Endemias	R\$ 2.824,00	R\$ 1.412,00



**PETROLINA**  
PREFEITURA

**ATO DE SANÇÃO Nº 1.780/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA**, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

**I) - RESOLVE: SANCIIONAR e PROMULGAR** a lei que “Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores municipais e dá outras providências”. Tombada sob nº **3.683**, de 28 de fevereiro de 2024, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 2024.

**SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**  
Prefeito Municipal